

Processo n° 12130320
 Fls n° 816
 Vistoria
 Fls 12



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

5.0	REVESTIMENTO	
5.1	CHAPISCO EM PAREDES, ESP. 0,5CM, TRAÇO 1:3	20,50 M2
5.2	REBOCO DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:5	20,50 M2
6.0	PAVIMENTAÇÃO	
6.1	LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, ESP. 7CM, EM CALÇADA	40,00 M2
6.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3, EM CALÇADA	40,00 M2
7.0	PINTURA	
7.1	PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA, DUAS DEMÃOS, SEM	
	EMASSAMENTO, EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	312,00 M2
7.2	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	16,80 M2
7.3	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	13,86 M2
7.4	LOGOMARCA DA PREFEITURA	1,00 UN
8.0	LIMPEZA DA OBRA	
8.1	LIMPEZA GERAL DA OBRA, COM REMOÇÃO DE ENTULHO	84,00 M2
LOTE 16 REFORMA DO PRÉDIO DO CONSELHO TUTELAR - SEDE		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	
1.1	PLACA DA OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	6,00 M2
2.0	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS	
2.1	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO EM CALÇADA	18,00 M2
2.2	DEMOLIÇÃO DE PAREDES DE ALVENARIA	14,10 M2
2.3	DEMOLIÇÃO DE REBOCO EM PAREDES INTERNAS	133,80 M2
2.4	RETIRADA DE TELHAS COLONIAIS PARA RECUPERAÇÃO DE TELHADO	97,50 M2
2.5	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS DE MADEIRA DE LEI	3,00 UN
3.0	VEDAÇÃO	
3.1	FECHAMENTO DE VÃO DE JANELAS COM TÍJALO CERÂMICO ESP. 9CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRAÇO 1:5	2,00 M2
4.0	COBERTURA	
4.1	RECUPERAÇÃO DE COBERTURA DE TELHA COLONIAL COM REAPROVEITAMENTO DE 50% DO MATERIAL	48,75 M2
4.2	COBERTURA DE TELHA COLONIAL	48,75 M2
5.0	INSTALAÇÕES	
5.1	PONTOS ELÉTRICOS NO TETO, INCLUSIVE INTERRUPTORES	30,00 PT
5.2	PONTOS HIDROSANITÁRIOS	12,00 PT
6.0	REVESTIMENTO	
6.1	CHAPISCO EM PAREDES, ESP. 0,5CM, TRAÇO 1:3	133,60 M2
6.2	REBOCO DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:5	133,60 M2
6.3	REVESTIMENTO CERÂMICO EM VÃO DE PORTA DA FACHADA	5,28 M2
7.0	PAVIMENTAÇÃO	
7.1	LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, ESP. 7CM	18,00 M2
7.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3	18,00 M2
7.3	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE PROTEÇÃO L=1,50M	9,00 M2
8.0	ESQUADRIAS	
8.1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, INCLUSIVE FERRAGENS	3,15 M2
8.2	JANELA DE VIDRO TEMPERADO, INCLUSIVE FERRAGENS	3,81 M2



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREBRAS
 Rua Manoel Rêgo, 1047 - Centro
 Teresopolis - CEP 05725-000
 Telefone: (11) 3499-3499
 E-mail: contato.oficio_pedrebras.ma@hotmail.com



Poder Judiciário T.J.M.A. Selo:
 AUTENTADO20600QXXL4DCVSKVWWM15.
 19/04/2023 09:41:32, At: 13:18, Total R\$: 6,02 Emol
 R\$: 5,44 FERC R\$: 0,16 FADEP R\$: 0,21 PMP R\$: 0,91
 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

João Furtado Leite
 Escrevente Autorizado



Av. JK, s/n°, Centro, Cep 65.728-000 - Lima Campos - Maranhão
 CNPJ n° 06.933.519/0011-09 / Home page: www.limacampos.ma.gov.br
 E-mail: cplimscamposma@hotmail.com / Telefone/Fax: (99) 3646-1828

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS



Processo nº 191203303
Fls nº 118
Visto em 14/05/2023

2.1	DEMOLUÇÃO DE PISO CIMENTADO EM CALÇADA	75,00	M2
2.2	DEMOLUÇÃO DE REBOCO EM PAREDES INTERNAS	254,00	M2
3.0	COBERTURA		
3.1	RECUPERAÇÃO DE COBERTURA DE TELHA METÁLICA	30,00	M2
4.0	INSTALAÇÕES		
4.1	PONTOS ELÉTRICOS NO TETO, INCLUSIVE INTERRUPTORES	15,00	PT
5.0	REVESTIMENTO		
5.1	CHAPISCO EM PAREDES, ESP. D.5CM, TRAÇO 1:3	254,00	M2
5.2	REBOCO DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:5	254,00	M2
6.0	PAVIMENTAÇÃO		
7.1	LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, ESP. 7CM	75,00	M2
7.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3	75,00	M2
7.0	PINTURA		
7.1	PINTURA COM TINTA LATEX P/V, DUAS DEMÃOIS, SEM	847,20	M2
7.2	EMBRASSAMENTO EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	12,00	M2
7.3	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	480,00	M2
7.4	PINTURA ACRÍLICA EM PISO	360,00	M
	DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA ACRÍLICA		
8.0	LIMPEZA DA OBRA		
8.1	LIMPEZA GERAL DA OBRA, COM REMOÇÃO DE ENTULHO	480,00	M2
LOTE 19			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DA OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	6,00	M2
2.0	DEMOLUÇÃO E RETIRADAS		
2.1	DEMOLUÇÃO DE PISO EM BLOKET	540,00	M2
2.2	DEMOLUÇÃO DE MEIO-FIO DE TUBOLO EM CANTEIROS	720,00	M
2.3	LIMPEZA E CAPINA DE CANTEIROS	980,00	M2
3.0	MEIO-FIO		
3.1	MEIO-FIO DE TUBOLO REVESTIDO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E		
	AREIA TRAÇO 1:3, PARA SEPARAÇÃO DE CANTEIROS	720,00	M2
4.0	PAVIMENTAÇÃO		
4.1	PISO EM BLOKET SEXTAVADO, ESP. 8CM	540,00	M2
5.0	PINTURA		
5.1	PINTURA COM TINTA A BASE DE ÁGUA, TRÊS DEMÃOIS, EM MEIO-FIO	2.350,00	M2
6.0	LIMPEZA DA OBRA		
6.1	LIMPEZA GERAL DA OBRA, COM REMOÇÃO DE ENTULHO	650,00	M2
LOTE 20			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DA OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	6,00	M2
2.0	DEMOLUÇÃO E RETIRADAS		



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS
LUBY MARY ROLANDA BRAUNA - TITULAR
TELEPE EDUARDO ROLANDA BRAUNA - SUBSTITUTO
JOÃO FURTADO LEITE - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Rua Maneco Rego, 1047 - Centro
Pedreiras/MA - CEP 65725-000
TEL.: (99) 3642-3037
cartorio1oficio_pedreiras.ma@hotmail.com



Poder Judiciário TJMA, Selo:
AUTENT029060861L17C4LRJJDVJ83, 19/04/2023
09:41:33, Ato: 13.18, Total R\$ 8,02 Emol R\$ 5,44
FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

João Furtado Leite
Escrivente Autorizado



Av. JK, 94ª, Centro, Cep 65.728-000 - Lima Campos - Maranhão Juntas Tribuna Pedreiras de Lima
CNPJ nº 06.953.519/0011-09 / Home page: www.limacampos.ma.gov.br / E-mail: cpflimacamposma@hotmail.com / Telefone/Fax: (99) 3646-1188

Processo n° 121203003
 Fls n° 819
 Visto
 15



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

2.1	DEMOLIÇÃO DE PISO EM BLOKET	1.038,00 M2
2.2	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO EM ALVENARIA	85,00 M
3.0	INSTALAÇÕES	
3.1	PONTOS ELÉTRICOS	10,00 PT
4.0	PAVIMENTAÇÃO	
4.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BLOKET	1.038,00 M2
4.2	MEIO-FIO DE ALVENARIA, INCLUSIVE REBOCO	85,00 M
5.0	PINTURA	
5.1	PINTURA DE MEIO-FIO	881,54 M
6.0	LIMPEZA DA OBRA	
6.1	LIMPEZA GERAL DA OBRA, COM REMOÇÃO DE ENTULHO	1.038,00 M2



- (G) DATA DO INÍCIO DOS SERVIÇOS: 07 de julho de 2.014.
- (H) DATA DO TÉRMINO DOS SERVIÇOS: 02 de janeiro de 2.015.

Atestamos, ainda, que os serviços desenvolveram-se satisfatoriamente, obedecendo aos projetos, especificações e normas técnicas, nada havendo que desabone a conduta dessa Empresa.

Lima Campos (MA), 20 de março de 2.015.

[Handwritten Signature]
 Antonio Tavares Pereira de Lima
 CPF: 064.186.843-34
 Sec. Mm. de Administração e Recursos

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS
 LUCY MARY HOLANDA BRAUNA - TITULAR
 FELIPE EDUARDO HOLANDA BRAUNA - SUBSTITUTO
 JOAO FURTADO LEITE - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Rua Manoel Rego, 1047 - Centro
 Pedreiras/MA - CEP 65725-000
 TEL.: (99) 3642-3037
 cartorio1oficio_pedreiras.ma@hotmail.com

Poder Judiciário TJMA Selo:
 AUTENT029660LH9VXYCZQXDKPJ82, 19/04/2023
 10:14:36, Ato: 13.18, Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44
 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMT R\$ 0,21
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten Signature]
 João Furtado Leite
 Escrevente Autorizado



Av. JK, s/n°, Centro, Cep 65.728-000 - Lima Campos - Maranhão
 CNPJ nº 06.933.519/0011-09 / Home page: www.limacampos.ma.gov.br
 E-mail: collimacamposma@hotmail.com / Telefone/Fax: (99) 3646-1101

[Handwritten marks and signatures]



ALPHA
LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Processo n.º 121303003
890
Avenida Dr João Alberto, 74
Bairro Maria Rita 8 Pedreiras-MA
Cep: 65725-000 | Cel. (99) 98259.4554
E-mail: alphalocacoeseservicos@gmail.com

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis
Esperantinópolis-MA

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES,
APARELHAMENTO E PESSOAL**

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

Data da realização do certame: 20 de Abril de 2023.

A Empresa **ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.589.905/0001-62 com sede na Av Dr João Alberto, 74 – Bairro Maria Rita Pedreiras-MA, Cep: 65725-000, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) **SERGLETE DAS GRAÇAS L. SEABRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2829892 GEP/PA e do CPF nº 175.679.202-04, **DECLARA** sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos, e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

Pedreiras (MA), 20 de Abril de 2023.

Sergiete das Graças
ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ 05 589 905/0001 - 62
Sergiete das Graças Lobo Seabra
Socia Administradora
CPF 175.679 202 - 04

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

CERTJUDONE-SJDP - 1182023
Código de validação: EBC01E8FC9

Número da guia: 23055201001451316.

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NAO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **ALPHA LOCACOES E SERVICOS LTDA** nome fantasia **ALPHA LOCACOES** inscrita no CNPJ **05.589.905/0001-62** estabelecida na AV. DR. JOAO ALBERTO, 74, MARIA RITA PEDREIRAS-MA. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e **Termo Judiciário** de Lima Campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Carmem Célia da Silva Vieira, Técnica Judiciária, mat. 195115, consultei,

digitei e assino. **OBSERVAÇÕES:** 1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PEJ) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS.** 2. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ). 3. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 195115

Documento assinado. PEDREIRAS, 15/03/2023 10:27 (CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA)

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS
LUCY MARY HOLANDA BRAUNA - TITULAR
FELIPE EDUARDO HOLANDA BRAUNA - SUBSTITUTO
JOÃO FURTADO LEITE - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Rua Maneco Rego, 1047 - Centro
Pedreiras/MA - CEP 65725-000
TEL.: (99) 3642-3037
cartorio1oficio_pedreiras.ma@hotmail.com

Poder Judiciário TJMA, Selo:
AUTENTO296601987G8UDVE80CB02, 19/04/2023
10:21:14, Ato: 13.18, Total R\$ 8,02 Emcl R\$ 5,44
FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



João Furtado Leite
Escrivente Autorizado



CERTJUDONE-SJDP - 1182023 / Código: EBC01E8FC9
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente
#CausaImoConsciente

[Handwritten signatures and initials]

TERMO DE ABERTURA

Nº de Ordem 13

Contém este Livro, 105 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, do Nº 1 a 105 e servirá de Livro Diário de número 13, onde estão registradas todas as operações realizadas pela entidade abaixo qualificada.

Entidade ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Endereço AV DR JOAO ALBERTO, nº74
Cidade PEDREIRAS - MA
Bairro MARIA RITA CEP 65.725-000
CNPJ 05.589.905/0001-62
NIRE 21600173451
Data de Despacho 31/03/2003

PEDREIRAS - MA, 01 DE JANEIRO DE 2021

SERGIETE DAS GRACAS LOBO SEABRA
Titular
CPF: 175.679.202-04

JOSIAS REIS CORREIA
Contador
CRC: 9050/O CPF: 251.572.133-87

6

Processo n° 12/2003203
Fls n° 823
Visto e

Folha: 105

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº de Ordem 13

Contém este Livro, 105 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, do Nº 1 a 105 e que serviu de Livro Diário de número 13, onde estão registradas todas as operações realizadas pela entidade abaixo qualificada.

Entidade ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 Endereço AV DR JOAO ALBERTO, nº74
 Cidade PEDREIRAS - MA
 Bairro MARIA RITA CEP 65.725-000
 CNPJ 05.589.905/0001-62
 NIRE 21600173451
 Data de Despacho 31/03/2003

OBS: ESTE LIVRO REFERE-SE AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021.

PEDREIRAS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

 SERGIETE DAS GRACAS LOBO SEABRA
 Titular
 CPF: 175.679.202-04

 JOSIAS REIS CORREIA
 Contador
 CRC: 9050/O CPF: 251.572.133-87

6



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
17567920204	SERGIETE DAS GRACAS LOBO SEABRA
25157213387	JOSIAS REIS CORREIA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/04/2022 13:49 SOB Nº 20220431161.
PROTOCOLO: 220421161 DE 05/04/2022. NIRE: 21600173451.
ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/04/2022
empresafacil.ma.gov.br

Balanço Patrimonial de 01/01/2021 até 31/12/2021

ALPHA LOCACOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 05.589.905/0001-62 NIRE: 21600173451
ENDEREÇO: AV DR JOAO ALBERTO, nº74, MARIA RITA, PEDREIRAS, CEP:65725-000

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Caixa e Equivalentes de Caixa	98.230,20D	Fornecedores	51.210,35C
Contas a Receber	493.326,15D	Empréstimos e Financiamentos	0,00C
Estoques	125.350,00D	Obrigações Fiscais	6.844,00C
Outros Créditos	0,00D	Obrigações Trabalhistas e Sociais	16.632,00C
		Contas a Pagar	0,00C
		Provisões	0,00C
NÃO CIRCULANTE		NÃO CIRCULANTE	
Contas a Receber	0,00D	Financiamentos	0,00C
Investimentos	0,00D		
Imobilizado	1.500.000,00D	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Intangível	0,00D	Capital Social	800.000,00C
(-) Depreciação e Amortização Acumuladas	242.220,00C	Reservas de Capital	0,00C
		Reservas de Lucros	1.000.000,00C
		Lucros Acumulados	100.000,00C
		(-) Prejuízos Acumulados	0,00D
TOTAL	1.974.686,35C	TOTAL	1.974.686,35C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

PEDREIRAS - MA, 31 de dezembro de 2021.

SERGIETE DAS GRACAS LOBO SEABRA
Titular
CPF: 175.679.202-04

JOSIAS REIS CORREIA
Contador
CRC: 9050/O CPF: 251.572.133-87

Demonstração do Resultado de 01/01/2021 até 31/12/2021

ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 05.589.905/0001-62 NIRE: 21600173451
ENDEREÇO: AV DR JOAO ALBERTO, nº74, MARIA RITA, PEDREIRAS, CEP:65725-000

Descrição	Exercicio Atual
Vendas de produtos, mercadorias e serviços	
Vendas de Produtos, Mercadorias e Serviços	1.209.604,93C
(-) Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções	155.221,30D
= Receita	1.054.383,63C
(-) Custo das vendas	
Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços	520.375,00D
= Lucro bruto	534.008,63C
(-) Despesas operacionais	
Despesas Administrativas	304.743,63D
Despesas com Vendas	115.330,00C
Outras Despesas Gerais	10.100,00C
= Resultado operacional antes do resultado financeiro	430.173,63C
(+/-) Resultado financeiro	
Receitas Financeiras	0,00C
(-) Despesas Financeiras	3.835,00D
(+/-) Outras receitas e despesas operacionais	0,00C
= Resultado antes das despesas com tributos sobre o lucro	100.000,00C
(-) Despesa com Contribuição Social	0,00C
(-) Despesa com Imposto de Renda da Pessoa Juridica	0,00C
= Resultado líquido do período	100.000,00C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

PEDREIRAS - MA, 31 de dezembro de 2021.

SERGIETE DAS GRACAS LOBO SEABRA
Titular
CPF: 175.679.202-04

JOSIAS REIS CORREIA
Contador
CRC: 9050/O CPF: 251.572.133-87

6



9

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

ALPHA LOCACOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 05.589.905/0001-62 NIRE: 21600173451
ENDEREÇO: AV DR JOAO ALBERTO, nº74, MARIA RITA, PEDREIRAS, CEP:65725-000

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa ALPHA LOCACOES E SERVICOS EIRELI declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se as atividades de econômicas e seus respectivos códigos: 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial; 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6-00 - Obras de fundações; 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 43.99-1-03 - Obras de alvenaria; 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água; 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 49.24-8-00 - Transporte escolar; 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes; 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador; 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 90.01-9-02 - Produção musical; 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação; 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente. No período em apreço, a maioria das operações foram efetuadas no estado do Maranhão, cujos negócios são realizados com clientes que se dirigem ao estabelecimento da empresa, situado à Av Dr Joao Alberto, nº74, Maria Rita, Pedreiras, CEP:65725-000.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

PEDREIRAS - MA, 31 de dezembro de 2021.

SERGIETE DAS GRACAS LOBO SEABRA
Titular
CPF: 175.679.202-04

JOSIAS REIS CORREIA
Contador
CRC: 9050/O CPF: 251.572.133-87

6
g

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

ALPHA LOCACOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 05.589.905/0001-62 NIRE: 21600173451
ENDEREÇO: AV DR JOAO ALBERTO, nº74, MARIA RITA, PEDREIRAS, CEP:65725-000

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas

3.1-Caixa e Equivalente de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

3.2-Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando -se o método custo médio ponderado.

3.3-Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.4-Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

3.5-Recitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.6-Capital Social

O Capital social integralizado é de R\$ 800.000,00, pertencente ao Titular.

Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

- a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
- b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 5 - Contingências

A empresa não possui contingências passivas de qualquer natureza.

Nota 6 - Outras Informações relevantes

A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2021 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

PEDREIRAS - MA, 31 de dezembro de 2021.

SERGIETE DAS GRACAS LOBO SEABRA
Titular
CPF: 175.679.202-04

JOSIAS REIS CORREIA
Contador
CRC: 9050/O CPF: 251.572.133-87

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2021 até 31/12/2021

ALPHA LOCACOES E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 05.589.905/0001-62 NIRE: 21600173451

ENDEREÇO: AV DR JOAO ALBERTO, nº74, MARIA RITA, PEDREIRAS, CEP:65725-000

Rentabilidade do Ativo ROA

Lucro/Prejuízo	100.000,00	
		= 0,05
Ativo	1.974.686,35	

Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$5,00 de lucro para cada R\$100,00 de investimento total.

Rentabilidade do Patrimônio Líquido ROE

Lucro/Prejuízo	100.000,00	
		= 0,05
Patrimônio Líquido	1.900.000,00	

Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$5,00 de lucro para cada R\$100,00 de capital próprio investido, em média.

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	74.686,35	
		= 0,04
Ativo	1.974.686,35	

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 4% do ativo total.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

PEDREIRAS - MA, 31 de dezembro de 2021.

SERGIETE DAS GRACAS LOBO SEABRA

Titular

CPF: 175.679.202-04

JOSIAS REIS CORREIA

Contador

CRC: 9050/O CPF: 251.572.133-87

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2021 até 31/12/2021

ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 05.589.905/0001-62 NIRE: 21600173451

ENDEREÇO: AV DR JOAO ALBERTO, nº74, MARIA RITA, PEDREIRAS, CEP:65725-000

Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	74.686,35	
<hr/>		= 0,04
Patrimônio Líquido	1.900.000,00	

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 4% do capital próprio.

Composição de Endividamento

Passivo Circulante	74.686,35	
<hr/>		= 1,00
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	74.686,35	

Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 100% das obrigações totais.

Capital de Giro Terceiros

Patrimônio Líquido + Resultado de Exercícios Futuros	1.900.000,00	
<hr/>		= 0,96
Ativo	1.974.686,35	

Quanto menor, melhor. O Capital de Terceiros representa 96 % do Ativo Total.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

PEDREIRAS - MA, 31 de dezembro de 2021.

SERGIETE DAS GRACAS LOBO SEABRA
Titular
CPF: 175.679.202-04

JOSIAS REIS CORREIA
Contador
CRC: 9050/O CPF: 251.572.133-87

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2021 até 31/12/2021

ALPHA LOCACOES E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 05.589.905/0001-62 NIRE: 21600173451

ENDEREÇO: AV DR JOAO ALBERTO, nº74, MARIA RITA, PEDREIRAS, CEP:65725-000

Capital de Giro Próprio

Patrimônio Líquido	1.900.000,00	
Ativo Circulante	716.906,35	= 2,65

Quanto maior, melhor. O Capital Próprio representa 265 % do ativo Circulante.

Solvência Geral

Ativo	1.974.686,35	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	74.686,35	= 26,44

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 2644 % do capital de terceiros.

Participação de Terceiros

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	74.686,35	
Ativo	1.974.686,35	= 0,04

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 4 % do investimento total.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

PEDREIRAS - MA, 31 de dezembro de 2021.

SERGIETE DAS GRACAS LOBO SEABRA
Titular
CPF: 175.679.202-04

JOSIAS REIS CORREIA
Contador
CRC: 9050/O CPF: 251.572.133-87

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2021 até 31/12/2021

ALPHA LOCACOES E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 05.589.905/0001-62 NIRE: 21600173451

ENDEREÇO: AV DR JOAO ALBERTO, nº74, MARIA RITA, PEDREIRAS, CEP:65725-000

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável LP	716.906,35	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações LP)	74.686,35	= 9,60

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$9,60 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	716.906,35	
Passivo Circulante	74.686,35	= 9,60

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$9,60 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	591.556,35	
Passivo Circulante	74.686,35	= 7,92

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$7,92 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

Liquidez Imediata

Ativo Disponível	98.230,20	
Passivo Circulante	74.686,35	= 1,32

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,32 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

PEDREIRAS - MA, 31 de dezembro de 2021.

SERGIETE DAS GRACAS LOBO SEABRA
Titular
CPF: 175.679.202-04

JOSIAS REIS CORREIA
Contador
CRC: 9050/O CPF: 251.572.133-87

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2021 até 31/12/2021

ALPHA LOCACOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 05.589.905/0001-62 NIRE: 21600173451
ENDEREÇO: AV DR JOAO ALBERTO, nº74, MARIA RITA, PEDREIRAS, CEP:65725-000

Liquidez de Recursos Próprios

Ativo Circulante - Passivo Circulante	642.220,00	
		= 0,34
Patrimônio Líquido	1.900.000,00	

Quanto maior, melhor. A dependência de capitalização a curto prazo é de 34%

Capitalização

Patrimônio Líquido	1.900.000,00	
Ativo	1.974.686,35	= 0,96

Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 96% do investimento total.

Imobilização do Patrimônio Líquido

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável LP)	1.257.780,00	
Patrimônio Líquido	1.900.000,00	= 0,66

Quanto menor, melhor. A imobilização representa 66% do capital próprio.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

PEDREIRAS - MA, 31 de dezembro de 2021.

SERGIETE DAS GRACAS LOBO SEABRA
Titular
CPF: 175.679.202-04

JOSIAS REIS CORREIA
Contador
CRC: 9050/O CPF: 251.572.133-87

Processo n.º 1200303
 Fls. n.º 834
 Visto e

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2021 até 31/12/2021

ALPHA LOCACOES E SERVICOS EIRELI
 CNPJ: 05.589.905/0001-62 NIRE: 21600173451
 ENDEREÇO: AV DR JOAO ALBERTO, nº74, MARIA RITA, PEDREIRAS, CEP:65725-000

Imobilização dos Recursos Não Correntes

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	1.257.780,00	
		= 0,66
Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.900.000,00	

Quanto menor, melhor. 66% dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.

Imobilização do Investimento Total

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	1.257.780,00	
		= 0,64
Ativo	1.974.686,35	

Quanto menor, melhor. A imobilização representa 64% do investimento total.

ALPHA LOCACOES E SERVICOS EIRELI
 CNPJ: 05.589.905/0001-62 NIRE: 21600173451
 ENDEREÇO: AV DR JOAO ALBERTO, nº74, MARIA RITA, PEDREIRAS, CEP:65725-000

Imobilização dos Recursos Não Correntes
 Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

PEDREIRAS - MA, 31 de dezembro de 2021.

 SERGIETE DAS GRACAS LOBO SEABRA
 Titular
 CPF: 175.679.202-04

 JOSIAS REIS CORREIA
 Contador
 CRC: 9050/O CPF: 251.572.133-87

6





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
17567920204	SERGIETE DAS GRACAS LOBO SEABRA
25157213387	JOSIAS REIS CORREIA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2022 16:18 SOB Nº 20220248737.
PROTOCOLO: 220248737 DE 29/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203952410. CNPJ DA SEDE: 05589905000162.
NIRE: 21600173451. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2022.
ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

6



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12204358295 em 06/04/2022, protocolo 220421161. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Número de Registro:	21600173451
CNPJ:	05589905000162
Município:	Pedreiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	13
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
17567920204	SERGIETE DAS GRACAS LOBO SEABRA	
25157213387	JOSIAS REIS CORREIA	MA009050/O

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/04/2022 13:49 SOB Nº 20220421161.
PROTOCOLO: 220421161 DE 05/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12204358295. NIRE: 21600173451.
ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/04/2022
empresafacil.ma.gov.br

Processo n 121303203
Fls nº 877
Visto e



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSIAS REIS CORREIA
REGISTRO.....	: MA-009050/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.572.133-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 12/04/2023 as 15:37:03.
Válido até: 11/07/2023.
Código de Controle: 640032.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



ALPHA

Ilmo. Sr. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis
Esperantinópolis - MA

Processo n° 12/303203

Fls n° 838

Visto

Avenida Dr João Alberto, 74
Bairro Maria Rita - Pedreiras-MA
Cep: 65725-000 | Cel. (99) 98259.4554
E-mail: alphalocacoeseservicos@gmail.com

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE COMPROMISSO(S) ASSUMIDOS(S)

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023.

Data da realização do certame: 20 de Abril de 2023.

ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.589.905/0001-62 com sede na Av Dr João Alberto, 74 – Bairro Maria Rita – Pedreiras-MA, Cep: 65725-000, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) **SERGLETE DAS GRAÇAS L. SEABRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2829892 GEP/PA e do CPF nº 175.679.202-04, declara para fins de participação na CONCORRÊNCIA nº 004/2022 que possui em vigor os contratos abaixo relacionados:

CONTRATANTE: PREFEITURA ESPERANTINOPOLIS		FONE:
OBJETO: MANUTENÇÃO DE POÇOS	DATA DE INÍCIO: 01.08.2022	PREVISÃO DE CONCLUSÃO: 01.08.2023
VALOR GLOBAL + ADITIVOS: 1.247.000,00	VALOR EXECUTADO: RS 309.000,00	SALDO: RS 938.000,00

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. LAGO DA PEDRA		FONE:
OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	DATA DE INÍCIO: 01.10.2022	PREVISÃO DE CONCLUSÃO: 01.10.2023
VALOR GLOBAL + ADITIVOS: RS 2.314.000,00	VALOR EXECUTADO: RS 900.000,00	SALDO: 1.414.000,00

OBS: A licitante deve informar todos os contratos em execução.

(X) Declaramos não possuir em vigor contrato(s) que importe (m) na diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira desta Empresa.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Pedreiras (MA), 20 de Abril de 2023.

Sergiete das Graças
ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ 05 589 905/0001 - 62
Sergiete das Graças Lobo Seabra
Socia Administradora
CPF 175.679 202 - 04



ALPHA

LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis
Esperantinópolis-MA

Processo n° 12100303
Fls n° 839

Avenida Dr João Alberto, 74
Bairro Maria Rita - Pedreiras-MA
Cep: 65725-000 | Cel. (99) 98259.4554
E-mail: alphalocacoeseservicos@gmail.com

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA

À Prefeitura de Municipal de Esperantinópolis-MA
CPL – Comissão Permanente de Licitação

A empresa ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.589.905/0001-62, com sede na Avenida Dr João Alberto, 74 – Maria Rita – Pedreiras (MA), representada pela empresária SERGLETE DAS GRAÇAS L SEABRA, CPF: 175.679.202-04 e RG N° 2829892 GEP/PA, **DECLARA** sob as penas da lei e para fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo licitatório da **TOMADA DE PREÇO N° 005/2023**, em cumprimento ao instrumento convocatório, que o(s) profissional(is) integrante(s) da Equipe Técnica indicado(s) para este certame possui(em) vínculo com nossa empresa, e que o(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) de capacidade técnica será(ão) o(s) responsável(is) em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, não sendo substituído(s), salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, apresentando para tal fim, o acervo do novo profissional a ser incluído, que deverá possuir igual ou superior qualificação com relação ao anterior, bem como as demais comprovações, dos seguinte profissionais: **Cláudio Carneiro Ribeiro**, Engenheiro Civil, CREA n° 110358803-6, **Carlos Henrique Santos Sales**, Engenheiro Eletricista CREA n° 110810372-3, **Raphael Ruan Santos Oliveira**, Engenheiro Civil CREA n° 191638385-8.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Pedreiras (MA), 20 de Abril de 2023.

Sergiete das Graças L Seabra
ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ 05 589 905/0001 - 62
Sergiete das Graças Lobo Seabra
Socia Administradora
CPF 175.679 202 - 04



ALPHA
LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Processo n° 12/2023
Fls n° 840/3203
Visto e

Avenida Dr João Alberto, 74
Bairro Maria Rita - Pedreiras-MA
Cep: 65725-000 | Cel. (99) 98259.4554
E-mail: alphaservicos@gmail.com

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis
Esperantinópolis-MA

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

Eu, SERGIETE DAS GRAÇAS L SEABRA, Rg 2829892 GEP/PA e CPF: 175.679.202-04, responsável legal da empresa ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.589.905/0001-62, Endereço: AV DR JOÃO ALBERTO, 74 – MARIA RITA – PEDREIRAS (MA), E-mail: alphalocacoeseservicos@gmail.com, Declara que renuncia à Visita Técnica aos locais e as instalações **para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e ampliação da Escola Graça Aranha no município de Esperantinópolis-MA**, no município de Esperantinópolis (MA) constantes do objeto da **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023**, uma vez os elementos técnicos fornecidos (projetos e planilhas) são suficientes para os levantamentos necessários à elaboração da proposta bem como o desenvolvimento dos serviços a serem realizados, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas pela empresa em favor de eventuais pretensões de acréscimos de serviços. Não serão aceitas reclamações posteriores sob alegação de aumento de serviços ou serviços e materiais não relacionados no Projeto Básico.

Nosso quadro técnico da empresa também tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório.

Atenciosamente,

Pedreiras (MA), 20 de Abril de 2023.

Sergiete das Graças
ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ 05 589 905/0001 - 62
Sergiete das Graças Lobo Seabra
Socia Administradora
CPF 175.679 202 - 04



ALPHA
LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Processo n° 22/2023

Fls n° 841

Visto
Avenida Dr. João Alberto, 74
Bairro Maria Rita - Pedreiras-MA
Cep: 65725-000 | Cel. (99) 98259.4554
E-mail: alphalocacoeseservicos@gmail.com

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis
Esperantinópolis-MA

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO DO EDITAL

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023**, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de (60) sessenta dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a esse Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

Pedreiras (MA), 20 de Abril de 2023.

Sergiete das Graças
ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ 05 589 905/0001 - 62
Sergiete das Graças Lobo Seabra
Socia Administradora
CPF 175.679 202 - 04



ALPHA
LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Processo n.º 121003203
Fls n.º 369
Visto _____

Avenida Dr João Alberto, 74
Bairro Maria Rita - Pedreiras-MA
Cep: 65725-000 | Cel. (99) 98259.4554
E-mail: alphalocacoeseservicos@gmail.com

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis
Esperantinópolis-MA

TOMADA DE PREÇO N° 005/2023.

**DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS
CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS**

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das Especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, ANEXO I do Edital da **TOMADA DE PREÇO N° 005/2023**, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA

Pedreiras (MA), 20 de Abril de 2023.

Sergiete das Graças
ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ 05 589 90510001 - 62
Sergiete das Graças Lobo Seabra
Socia Administradora
CPF 175.679 202 - 04



ALPHA
LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Processo n° 12/2023
Fls n° 843
Visto

Avenida Dr João Alberto, 74
Bairro Maria Rita - Pedreiras-MA
Cep: 65725-000 | Cel. (99) 98259.4554
E-mail: alphalocacoeseservicos@gmail.com

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis
Esperantinópolis-MA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

Data da realização do certame: 20 de Abril de 2023.

Prezado senhor,

ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.589.905/0001-62, sediada na Av Dr João Alberto, 74 - Maria Rita - Pedreiras (MA), por intermédio de seu representante legal Sr(a) Sergiete das Graças L Seabra, portador(a) da cédula de identidade nº 2829892 GEP/PA e do CPF nº 175.679.202-04, declara sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Pedreiras (MA), 20 de Abril de 2023.

Sergiete das Graças
ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ 05 589 905/0001 - 62
Sergiete das Graças Lobo Seabra
Socia Administradora
CPF 175.679 202 - 04



ALPHA
LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Processo n° 121203203
Fls n° 344
Visto e

Avenida Dr João Alberto, 74
Bairro Maria Rita - Pedreiras-MA
Cep: 65725-000 | Cel. (99) 98259.4554
E-mail: alphalocacoeseservicos@gmail.com

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis
Esperantinópolis-MA

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

Data da realização do certame: 20 de Abril de 2023.

Prezado senhor,

ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.589.905/0001-62, sediada na Av Dr João Alberto, 74 - Maria Rita - Pedreiras (MA), por intermédio de seu representante legal Sr(a) Sergiete das Graças L Seabra, portador(a) da cédula de identidade nº 2829892 GEP/PA e do CPF nº 175.679.202-04, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Pedreiras (MA), 20 de Abril de 2023.

Sergiete das Graças L Seabra
ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ 05 589 905/0001 - 62
Sergiete das Graças Lobo Seabra
Socia Administradora
CPF 175.679 202 - 04



ALPHA
LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Processo n° 12/2022-3
Fls n° 065
Visto e

Avenida Dr João Alberto, 74
Bairro Maria Rita - Pedreiras-MA
Cep: 65725-000 | Cel. (99) 98259.4554
E-mail: alhalocacoeseservicos@gmail.com

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis
Esperantinópolis-MA

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

Data da realização do certame: 20 de Abril de 2023.

Prezado senhor,

ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.589.905/0001-62, sediada na Av Dr João Alberto, 74 - Maria Rita - Pedreiras (MA), por intermédio de seu representante legal Sr(a) Sergiete das Graças L Seabra, portador(a) da cédula de identidade nº 2829892 GEP/PA e do CPF nº 175.679.202-04, declara sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Pedreiras (MA), 20 de Abril de 2023.

Sergiete das Graças
ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ 05 589 905/0001 - 62
Sergiete das Graças Lobo Seabra
Socia Administradora
CPF 175.679.202 - 04



ALPHA
LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Processo n° 12100300
Fls n° 246
Visto 2

Avenida Dr João Alberto, 74
Bairro Maria Rita - Pedreiras-MA
Cep: 65725-000 | Cel. (99) 98259.4554
E-mail:alphalocacoeseservicos@gmail.com

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis
Esperantinópolis-MA

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

Data da realização do certame: 20 de Abril de 2023.

Prezado senhor,

ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.589.905/0001-62, sediada na Av Dr João Alberto, 74 - Maria Rita - Pedreiras (MA), por intermédio de seu representante legal Sr(a) Sergiete das Graças L Seabra, portador(a) da cédula de identidade nº 2829892 GEP/PA e do CPF nº 175.679.202-04, declara para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, julgamento das propostas de preços, habilitação/inabilitação e que temos pleno e total conhecimento do edital e anexos deste certame, não possuindo ainda, quaisquer restrições ao caráter competitivo desta licitação.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Pedreiras (MA), 20 de Abril de 2023.

Sergiete das Graças
ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ 05 589 905/0001 - 62
Sergiete das Graças Lobo Seabra
Socia Administradora
CPF 175.679 202 - 04



ALPHA

LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis

Esperantinópolis-MA

Avenida Dr. João Alberto, 74
Bairro Maria Rita nº Pedreiras - MA
Cep: 65725-000 | Cel: (99) 98259.4554
E-mail: alphalocacoeseservicos@gmail.com

DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS (MA)

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

Data da realização do certame: 20 de Abril de 2023.

Prezado senhor,

ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.589.905/0001-62, sediada na Av Dr João Alberto, 74 - Maria Rita - Pedreiras (MA), por intermédio de seu representante legal Sr(a) Sergiete das Graças L Seabra, portador(a) da cédula de identidade nº 2829892 GEP/PA e do CPF nº 175.679.202-04, declara sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, que se enquadra na situação abaixo (assinalada com "x") e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Pedreiras (MA), 20 de Abril de 2023.

Sergiete das Graças
ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ 05 589 905/0001 - 62
Sergiete das Graças Lobo Seabra
Socia Administradora
CPF 175.679 202 - 04



ALPHA

LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis
Esperantinópolis - MA

Processo n.º 121303203
848

Avenida Dr João Alberto, 74
Bairro Maria Rita - Pedreiras-MA
Cep: 65725-000 | Cel. (99) 98259.4554
E-mail:alphalocacoeseservicos@gmail.com

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 29, INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

Data da realização do certame: 20 de Abril de 2023.

Prezado senhor,

ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.589.905/0001-62, sediada na Av Dr João Alberto, 74 - Maria Rita - Pedreiras (MA), por intermédio de seu representante legal Sr(a) Sergiete das Graças L Seabra, portador(a) da cédula de identidade nº 2829892 GEP/PA e do CPF nº 175.679.202-04, declara sob as penas da lei, que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Pedreiras (MA), 20 de Abril de 2023.

Sergiete das Graças
ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ 05 589 905/0001 - 62
Sergiete das Graças Lobo Seabra
Socia Administradora
CPF 175.679 202 - 04



ALPHA

LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis
Esperantinópolis-MA

Processo n.º 1.21703/2023

File nº 849

Avenida Dr João Alberto, 74
Bairro Maria Rita - Pedreiras-MA

Cep: 65725-000 | Cel. (99) 98259.4554

E-mail:alphalocacoeseservicos@gmail.com

DECLARAÇÃO COMPROVANDO QUE A EMPRESA LICITANTE RECEBEU OS DOCUMENTOS E QUE TOMOU TODAS AS INFORMAÇÕES E AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

Data da realização do certame: 20 de Abril de 2023.

Prezado senhor,

ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.589.905/0001-62, sediada na Av Dr João Alberto, 74 - Maria Rita - Pedreiras (MA), por intermédio de seu representante legal Sr(a) Sergiete das Graças L Seabra, portador(a) da cédula de identidade nº 2829892 GEP/PA e do CPF nº 175.679.202-04, declara sob as penas da Lei, que recebeu todos os documentos e que tomou todas as informações e as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, conforme determinado pelo art. 30, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Pedreiras (MA), 20 de Abril de 2023.

Sergiete das Graças L Seabra
ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ 05 589 905/0001 - 62
Sergiete das Graças Lobo Seabra
Socia Administradora
CPF 175.679 202 - 04



ALPHA
LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Processo n° 12.1203/2023
Avenida DA João Alberto, 74
Bairro Maria Rita - Pedreiras-MA
Cep: 65725-000 | Cel. (99) 98259.4554
E-mail: alphalocacoeseservicos@gmail.com

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Esperantinopolis
Esperantinopolis-MA

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DE NÃO EMPREGAR MENOR DE IDADE

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

Data da realização do certame: 20 de Abril de 2023.

Prezado senhor,

A Empresa ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.589.905/0001-62, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) SERGLETE DAS GRAÇAS L SEABRA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2829892 GEP/PA e do CPF nº 175.679.202-04, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Pedreiras (MA), 20 de Abril de 2023.

Sergiete das Graças
ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ 05 589 905/0001 - 62
Sergiete das Graças Lobo Seabra
Socia Administradora
CPF 175.679 202 - 04



ALPHA
LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Processo n. 121203203
Fis. n. 380
Avenida Dr. João Alberto, 74
Bairro Maria Rita - Pedreiras-MA
Cep: 65725-000 | Cel. (99) 98259.4554
E-mail: alphalocacoeseservicos@gmail.com

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis
Esperantinópolis-MA

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

Data da realização do certame: 20 de Abril de 2023.

Prezado senhor,

ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.589.905/0001-62, sediada na Av Dr João Alberto, 74 - Maria Rita - Pedreiras (MA), por intermédio de seu representante legal Sr(a) Sergiete das Graças L Seabra, portador(a) da cédula de identidade nº 2829892 GEP/PA e do CPF nº 175.679.202-04, DECLARA, para os fins do dispositivo na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que se enquadra como:

- [] Microempresa – conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006
[x] **Empresa de pequeno porte – EPP**, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

A licitante DECLARA, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4º do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA

Pedreiras (MA), 20 de Abril de 2023.

Sergiete das Graças L Seabra
ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ 05 589 905/0001 - 62
Sergiete das Graças Lobo Seabra
Socia Administradora
CPF 175.679 202 - 04

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS
 RUA MANECO FIGUEIRA, 1047 - CENTRO
 PEDREIRAS - MA - CEP 65725-000
 TEL: (99) 3642-3037
 cartorio1oficio_pedreiras.ma@hotmail.com

LUCY MARY HOLANDA BRAUNA - TITULAR
 FELIPE EDUARDO HOLANDA BRAUNA - SUBSTITUTO
 JOÃO FURTADO LEITE - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT029060WGUOCACFWKVFZR11,
19/04/2023 10:18:49, Ato: 13.18, Total R\$ 6,02 Emol
R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 TEMP R\$ 0,21
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

João Furtado Leite
Escrivente Autorizado



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **ALPHA - Serviços Ltda**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 31/03/2003, NIRE: 21.2.0054057-0, CNPJ: 05.589.905/0001-62, estabelecida na RUA ISRAEL /RUA PROJ 20, 01, SALAS 28 E 29, JARDIM SÃO CRISTOVÃO, SÃO LUIS, MA, CEP: 65.056-420, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

3º OFÍCIO

SÃO LUIS, MA, 09 de Janeiro de 2009.

David Alexandre Seabra dos Santos
Sócio: DAVID ALEXANDRE SEABRA DOS SANTOS

Maria do Perpetuo Socorro do Nascimento Raposo
Sócio: MARIA DO PERPETUO SOCORRO DO NASCIMENTO RAPOSO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 30/07/09

Silvana Maria Silva de Brito
Silvana Maria Silva de Brito
Julgador Singular do Registro Mercantil
Mat. 273

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2009
 SOB O NÚMERO: 20090398971
 Protocolo: 09/039897-1
 Empresa: 21 2 0054057 0
 ALPHA - SERVIÇOS LTDA

Cledinice Bastos da Fonseca
CLEIDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIO GERAL AB 192474

TJMA / FERJ
Serventia Extrajudicial
187

Reconhecimento de Firma
000013570973

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Pedreiras(MA), Fone: (99) 3642-1573

Reconheço como verdadeira (s) assinatura (s) de
Maria do Perpetuo Socorro do Nascimento Raposo

Pedreiras(MA), 25 / 02 / 20 09

Em Teste U da verdade.

Benedicta Felma de Jesus Lima
Benedicta Felma de Jesus Lima
Escrivente Autorizada

Handwritten signatures and initials



ALPHA

LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis
Esperantinópolis-MA

Processo n.º 13102/2023
Fls. n.º 859
Visto

Avenida Dr. João Alberto, 74
Bairro Maria Rifa - Pedreiras-MA
Cep: 65725-000 | Cel. (99) 98259.4554
E-mail: alphalocacoeseservicos@gmail.com

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

Data da realização do certame: 20 de Abril de 2023.

Prezado senhor,

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 05.589.905/0001-62, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: AV DR JOÃO ALBERTO, 74 – MARIA RITA

CIDADE/ESTADO: PEDREIRAS - MA

CEP: 65.725-000

TELEFONE: 99.98259.4554

PONTOS DE REFERÊNCIA

DA DIREITA: IGREJA EVANGÉLICA

DA ESQUERDA: RESIDÊNCIAS

FRENTE: RESIDÊNCIAS

Pedreiras (MA) 20 de Abril de 2023.

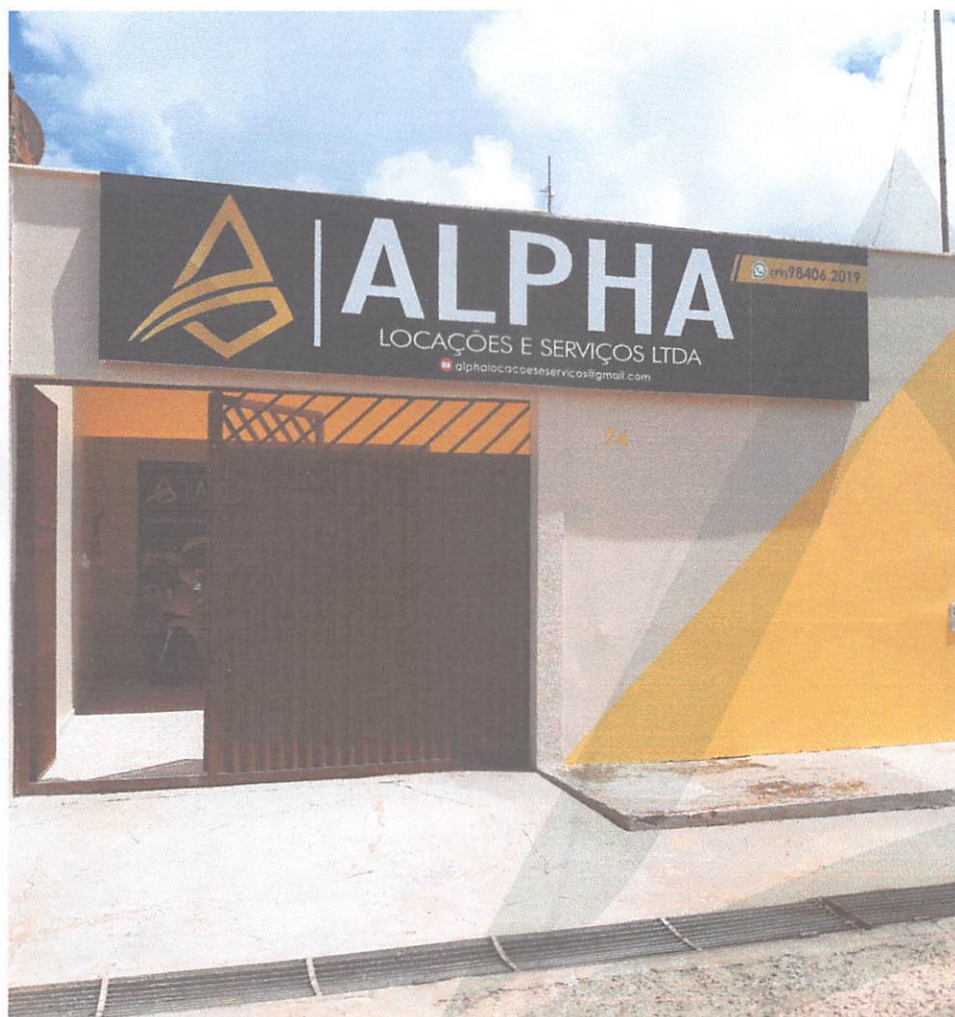
Sergiete das Graças Lobo Seabra
ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ 05 589 905/0001 - 62
Sergiete das Graças Lobo Seabra
Socia Administradora
CPF 175.679 202 - 04

* esta declaração deverá vir acompanhada de pelo menos 03(três) fotos compreendo: faixa, escritório e demais instalações.



ALPHA
LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Processo n. 121003003
Fls. n.º 953
Vista
Avenida Dr. João Alberto, 74
Bairro Maria Rita - Pedreiras-MA
Cep: 65725-000 | Cel. (99) 98259.4554
E-mail: alphalocacoeseservicos@gmail.com



Sergiete das Graças
ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ 05 589 905/0001 - 62
Sergiete das Graças Lobo Seabra
Socia Administradora
CPF 175.679 202 - 04



ALPHA
LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Processo nº 121203203
Fls nº 854

Avenida Dr. João Alberto, 74
Bairro Maria Rita - Pedreiras-MA
Cep: 65725-000 | Cel. (99) 98259.4554
E-mail: alphalocacoeseservicos@gmail.com



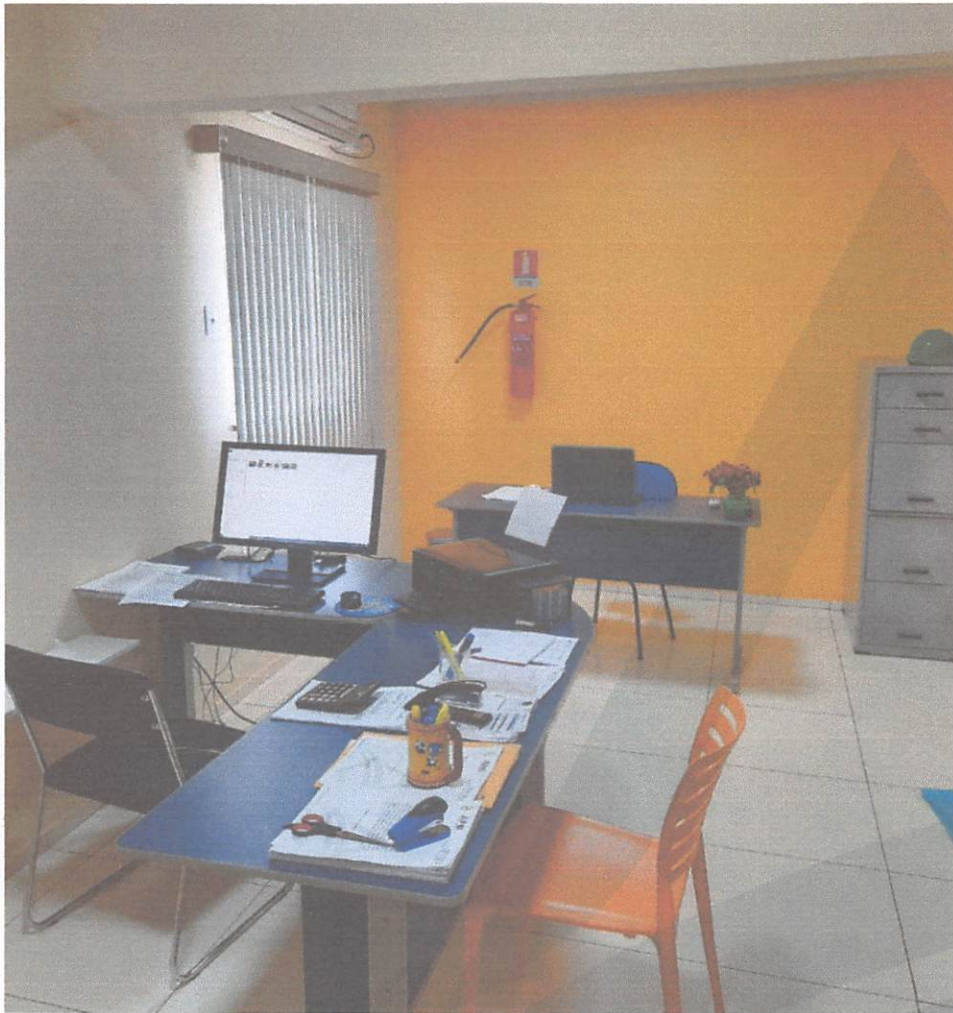
Sergiete das Graças
ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ 05.589.905/0001-62
Sergiete das Graças Lobo Seabra
Socia Administradora
CPF 175.679.202-04



ALPHA

LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Processo n.º 12.12.03303
Fls n.º 855
Visto e
Avenida Dr João Alberto, 74
Bairro Maria Rita - Pedreiras-MA
Cep: 65725-000 | Cel. (99) 98259.4554
E-mail: alphalocacoeseservicos@gmail.com



Sergiete das Graças
ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.
CNPJ 05.589.905/0001-62
Sergiete das Graças Lobo Seabra
Socia Administradora
CPF 175.679.202-04

Processo n° 121203203
Fls n° 856
Visto 12



Sergiete das Graças
ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ 05 589 905/0001 - 62
Sergiete das Graças Lobo Seabra
Socia Administradora
CPF 175.679 202 - 04

J

[Handwritten signature]

2

Apólice n°: 1007507070973

Endosso n°: 0

Proposta n°: 50903

Ao (A) MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS

A JNS SEGURADORA S.A está muito satisfeita em tê-lo como nosso Segurado em nossa **Apólice Digital**, emitida de acordo com o disposto na MP n.º 2.200-2/2001.

A MP supra referenciada instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, que garante a validade jurídica de documentos eletrônicos emitidos e certificados digitalmente.

Além da validade jurídica e da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site <http://JNSSeguradora.com.br>, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endosso, através do site www.susep.gov.br utilizando o n.º 04111.2023.0001.0775.7070973.000000/Controle Interno - 206855.

Atenciosamente

JNS SEGURADORA S/A - 04111

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507070973 - ENDOSSO 0
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Jorge Nacli Neto

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Rodrigo Oliveira de Araujo Pinheiro

JORGE NACLI NETO - N° de Série do Certificado: 066B4C8AEC5A53221CF0669DFD3BEFF5 - Data e Hora Apr 12 2023 5:19PM

RODRIGO OLIVEIRA DE ARAUJO PINHEIRO - N° de Série do Certificado: 30AFB383A63A48984C33579C53AA4D4F - Data e Hora Apr 12 2023 5:19PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 1007507070973 - ENDOSSO 0
Controle Interno: 206855
Data da publicação: Apr 12 2023 5:19PM
Publicado por: Seguradora JNS SEGURADORA S.A - 04111

Apólice nº: 1007507070973

Endosso nº: 0

Proposta nº: 50903

Controle Interno/Código Controle: 206855

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSseguradora.com.br>.
Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Frontispício da Apólice

Importância Segurada: R\$ 3.807,86
Período de Vigência: 19/04/2023 à 28/06/2023
Modalidade / Cobertura Adicional: LICITANTE
Prêmio Líquido: R\$ 150,00
(+) Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00
(+) IOF: R\$ 0,00

Prêmio Total: R\$ 150,00

Condição de Pagamento: À Vista
Número de Parcelas: 1
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Parcela	Vencimento	Valor
1	24/04/2023	R\$150,00

Apólice nº: 1007507070973

Endosso nº: 0

Proposta nº: 50903

Controle Interno/Código Controle: 206855

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSSeguradora.com.br>.
Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

A **JNS SEGURADORA S.A.**, inscrita sob o CNPJ nº 30.862.594/0001-00 com sede na ALAMEDA DOM PEDRO II, 21 - BATEL - CURITIBA - PR, garante por meio desta Apólice de Seguro Garantia as obrigações do **TOMADOR ALPHA LOCACOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 05.589.905/0001-62, com sede na R Dr Joao Alberto, 74, Bairro MARIA RITA, CEP: 65.725-000, na Cidade PEDREIRAS, Estado Maranhão ao **SEGURADO MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS**, CNPJ nº 06.376.669/0001-69, com sede na Rua Getulio Vargas, 435, Bairro CENTRO, CEP: 65.750-000, na Cidade ESPERANTINOPOLIS, Estado Maranhão, conforme as condições abaixo, previstas em Contrato:

Condições da Garantia

Modalidade	Limite Máximo de Garantia - L.M.G.	Ramo
LICITANTE	R\$ 3.807,86	75 - SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
LICITANTE	R\$ 3.807,86	19/04/2023	28/06/2023

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
	Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital nº TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1217032023 (Tomada de Preços/Concorrência). Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

Continua na próxima página.

Corretor: LEO CORRETORA DE SEGUROS LTDA/ SUSEP 202048069

Processo Susep nº 15414.636643/2022-15

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice nº: 1007507070973

Endosso nº: 0

Proposta nº: 50903

Controle Interno/Código Controle: 206855

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSseguradora.com.br>.
Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Congêneres, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.	Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22.

Corretor: LEAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA/ SUSEP 202048069

Processo Susep nº 15414.636643/2022-15

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice n.º: 1007507070973

Endosso n.º: 0

Proposta n.º: 50903

CONDIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.636643/2022-15

1. Objeto:

- 1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado expressamente indicadas no objeto principal da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s).
- 1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, se previstos em legislação específica ou em contrato e nesta hipótese tal cobertura seja expressamente solicitada na proposta de seguro e incluída nas Condições Particulares da apólice.

2. Definições: Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Beneficiário: terceiro sob o qual poderá recair prejuízo na hipótese de inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida, o qual poderá ser incluído na apólice mediante expressa solicitação do segurado e de acordo com os termos do contrato principal e/ou legislação específica.
- 2.3. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.4. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que eventualmente alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais, ampliando ou restringindo suas disposições.
- 2.5. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, modificando ou cancelando disposições já existentes ou ainda, introduzindo novas disposições e eventualmente ampliando ou restringindo a cobertura.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.
- 2.9. Objeto Principal: relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre segurado e tomador, independentemente da denominação utilizada.
- 2.10. Obrigação Garantida: obrigação assumida pelo tomador junto ao segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia.
- 2.11. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.12. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.13. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.14. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.15. Segurado: credor das obrigações assumidas pelo tomador no objeto principal.
- 2.16. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações garantidas.
- 2.17. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas.
- 2.18. Seguro Garantia: Segurado – Setor Público: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público.
- 2.19. Seguro Garantia: Segurado – Setor Privado: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito privado.
- 2.20. Sinistro: inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.
- 2.21. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o segurado.
- 2.22. Valor da Garantia: valor máximo garantido pela apólice.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta apresentada pelo tomador, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o tomador seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da

Apólice n.º: 1007507070973

Endosso n.º: 0

Proposta n.º: 50903

alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o tomador for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Alteração

4.1. A apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do segurado ou com sua expressa concordância.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no objeto principal, na legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais seja necessária a modificação da apólice, esta apólice deverá acompanhar tais modificações.

4.3. Quando efetuadas alterações no objeto principal em situações não abrangidas no item anterior, a apólice poderá acompanhar tais alterações, desde que haja o respectivo aceite pela seguradora.

4.4. Toda e qualquer alteração no objeto principal que venha a repercutir no valor, prazo ou extensão da obrigação garantida deverá impreterivelmente ser comunicada à seguradora, sob pena de presunção absoluta de agravamento do risco e ausência de boa-fé do segurado, implicando na perda do direito a indenização, em caso de sinistro.

5. Valor da Garantia e Atualização:

5.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

5.2. A apólice acompanhará o índice e a periodicidade de atualização definidos no objeto principal ou na legislação específica e ocorrerá automaticamente, sem necessidade de manifestação expressa do segurado ou do tomador, conforme previsto para a obrigação principal ou legislação específica, em sendo o caso.

5.3 Prêmio do Seguro:

5.3.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice e em caso de renovação da apólice.

5.3.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.3.3. O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações e atualizações da apólice.

6. Vigência:

6.1. O prazo de vigência da apólice deverá ser igual ao prazo de vigência da obrigação garantida, salvo se o objeto principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início da vigência da obrigação garantida, o início de vigência da apólice deverá estar definido na apólice, podendo ser anterior à data de encaminhamento da proposta.

6.3 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, a seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

6.5. A manutenção da cobertura durante o prazo de vigência da obrigação garantida somente poderá ser interrompida pelo tomador se comprovada a extinção do risco ou substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado. O segurado poderá se opor à manutenção da cobertura mediante expressa manifestação à seguradora.

6.6. Caso seja necessário manter a cobertura da obrigação garantida por período superior ao preestabelecido na vigência da apólice, esta deverá ser renovada antes de seu término.

6.6.1. Com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ao término de vigência da apólice, a seguradora comunicará ao segurado e ao tomador a respeito, para adoção das providências necessárias à renovação da apólice, quando for o caso.

6.6.2. Se atingidos 30 (trinta) dias prévios ao fim da vigência da apólice sem que a seguradora tenha recebido informações das partes a respeito da manutenção da cobertura, assegurará a manutenção da cobertura mediante a renovação compulsória da garantia pelo período adicional de um ano, cabendo ao tomador o pagamento do prêmio respectivo.

7. Expectativa, Comunicação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Comunicação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A Expectativa de sinistro é definida por um fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização de sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência do tomador.

7.3 O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

Apólice nº: 1007507070973

Endosso nº: 0

Proposta nº: 50903

7.4. A comunicação do sinistro deverá ser encaminhada à seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, de acordo com os critérios e contendo os documentos definidos nas condições contratuais do seguro, para que seja iniciado o processo de regulação pela seguradora.

7.5. Uma vez caracterizado, considera-se como data do sinistro aquela relativa à inadimplência do tomador.

7.6. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Comunicação de Sinistro.

7.6.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.7. Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

7.8. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o valor da garantia, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, a obrigação garantida, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre segurado e seguradora; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos, multas e/ou demais valores causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice, em decorrência da obrigação garantida.

8.1.1. Na hipótese do inciso I do caput, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre segurado e seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Após o pagamento da indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Riscos Excluídos e Perda de Direito do Segurado:

11.1. Sem prejuízo de outras situações devidamente descritas na lei ou nas condições contratuais do seguro, considera-se risco excluído:

I – a inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do sinistro ou;

II – a inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do tomador;

11.2. Atos exclusivos do tomador, da seguradora ou de ambos não poderão gerar perdas ou prejuízos ao segurado.

12. Concorrência de Garantias: No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

Apólice nº: 1007507070973

Endosso nº: 0

Proposta nº: 50903

13. Concorrência de Apólices: É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Apólice:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.7. destas Condições Gerais:

I – quando a obrigação garantida for definitivamente concluída mediante manifestação expressa do segurado neste sentido;

II – quando o segurado e a seguradora expressamente o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;

IV – quando o objeto principal for extinto; ou

V – quando do término de vigência da apólice.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado "pro rata temporis", até a data da rescisão contratual.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição: Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro: As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3 O estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do segurado e/ou prazo de carência será permitido mediante expressa anuência do segurado e consignado nas condições da apólice.

19.4. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.5. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.6. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto, não se aplicando em qualquer hipótese, a cláusula de rateio.

19.8. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.9. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.636643/2022-15

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos diretos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Apólice nº: 1007507070973

Endosso nº: 0

Proposta nº: 50903

Aplicam-se para esta modalidade, além das definições apresentadas no Item 2 das Condições Gerais e na legislação aplicável, as seguintes definições:

- I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;
- II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrente da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Comunicação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Comunicação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Comunicação do Sinistro.

4.1.1. Para a Comunicação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.6.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Riscos Excluídos:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante de equipamentos e/ou materiais, bem como, não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, riscos trabalhistas e previdenciários, obrigações fiscais e encargos tributários, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro garantia.

6.2. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

7. Isenção de Responsabilidade da Seguradora:

Sem prejuízo do disposto no Item 11 – Riscos Excluídos e Perda de Direito do Segurado das Condições Gerais, a seguradora ficará isenta de responsabilidade na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

7.1. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

7.2. A validade/cobertura da apólice/endosso está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos.

8. Disposições Complementares:

8.1. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

9. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Final das condições contratuais.

CORONAVÍRUS (COVID-19)

ACESSO À INFORMAÇÃO

PARTICIPE

LEGISLAÇÃO

Casa Civil

Segurança Pública

Ministério das Relações Exteriores

Ministério da Economia

Ministério da Infraestrutura

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Educação

Ministério da Cidadania

Ministério da Saúde

Ministério de Minas e Energia

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Ministério do Meio Ambiente

Ministério do Turismo

Ministério do Desenvolvimento Regional

Controladoria-Geral da União

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Secretaria-Geral

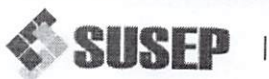
Secretaria de Governo

Gabinete de Segurança Institucional

Advocacia-Geral da União

Banco Central do Brasil

Planalto



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JNS SEGURADORA S.A., CNPJ 30862594000100, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 7162, publicado(a) no D.O.U. de 26/07/2018, nos termos da legislação vigente.

(Handwritten signatures)

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR04111_27032023_181057_712**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 27 de Março de 2023.



SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

[Handwritten signatures in blue ink]

CORONAVÍRUS (COVID-19)

ACESSO À INFORMAÇÃO

PARTICIPE

LEGISLAÇÃO

0

Casa Civil

Segurança Pública

Ministério das Relações Exteriores

Ministério da Economia

Ministério da Infraestrutura

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Educação

Ministério da Cidadania

Ministério da Saúde

Ministério de Minas e Energia

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Ministério do Meio Ambiente

Ministério do Turismo

Ministério do Desenvolvimento Regional

Controladoria-Geral da União

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Secretaria-Geral

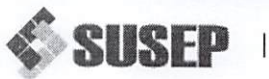
Secretaria de Governo

Gabinete de Segurança Institucional

Advocacia-Geral da União

Banco Central do Brasil

Planalto



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Processo n° 121203203
Fls n° 864
Visto 10000100

Certidão de Administradores da Susep

03/2023, 18:11

Certificamos que a JNS SEGURADORA S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 308625940000100 possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
FABIANA MEIRA MAIA	Diretor
JORGE NACLI NETO	Presidente
RODRIGO PINHEIRO	Diretor

Código da Certidão: CA04111_27032023_181139_730
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 27 de Março de 2023.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

